



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 036/2024**  
**EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

**Senhor Presidente e**  
**Senhores Vereadores,**

**Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, valorosos cidadãos e cidadãs medianeirenses,** na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o **Projeto de Lei nº 036/2024**, que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.”**

Cumpra a este o objetivo de proceder à abertura de crédito especial ao orçamento vigente em razão de inclusão de dotação para contemplar a cobertura do aditivo contratual no Contrato 401/2023 para finalização da reforma e ampliação do CCI.

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo Projeto de Lei 034/2024, o qual se refere a revisão do PPA 2022/2025 - Lei nº 1.220/2023 e a revisão da LDO 2024 - Lei nº 1.221/2023.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente Projeto de Lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de abril de 2024.

  
Antonio França Benjamim  
Prefeito

**Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo**

Protocolo nº 295 22/04/24 - 10:34 min  
Contendo: 01 volume(s), 02 folha(s) 00 anexo(s)  
Descr. do anexo:

Servidor responsável: 



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 036/2024, de 18 de abril de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0017.1.060 - Reforma e Ampliação CCI

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 000..... R\$ 9.000,00

**TOTAL.....R\$ 9.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### **08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.01 – Gestão do SUAS

08.241.0017.2.141 - Manutenção Centro de Convivência

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 509 ..... R\$ 9.000,00

**TOTAL.....R\$ 9.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de abril de 2024.

  
Antonio França Benjamim  
Prefeito